

TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO Nº 3611904 - DC-RESERVA DE ESPAÇOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

Aquisição, com entrega única, de microfones sem fio para sonorização de Sessões Plenárias, Reuniões, Audiências Públicas e eventos culturais realizados no Plenário 20 de Setembro, na Sala João Neves da Fontoura (Plenarinho), nas Salas de Comissões, no Espaço de Convergência Sala Adão Pretto, no Teatro Dante Barone (atualmente em obras), no Memorial do Legislativo, na Sala de Aula da Escola do Legislativo e no Solar dos Câmara, e demais materiais e acessórios necessários.

2 - JUSTIFICATIVA:

A compra destes microfones sem fio substituirá equipamentos que se tornaram obsoletos e atenderá aos seguintes espaços: Plenário 20 de Setembro, Sala João Neves da Fontoura (Plenarinho), Salas de Comissões, Espaço de Convergência Sala Adão Pretto, Teatro Dante Barone, Memorial do Legislativo, Sala de Aula da Escola do Legislativo e Solar dos Câmara.

A montagem e instalação dos equipamentos e acessórios serão realizadas pela empresa Digilab S/A, contratada pelo expediente nº 5402-0100/19-0, e que tem, entre suas obrigações, "... instalar e operar os novos equipamentos eventualmente adquiridos pela CONTRATANTE;", conforme o item b) da Cláusula Quarta do aludido contrato.

3 – QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Os equipamentos fornecidos deverão estar em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT e pelo INMETRO.

Especificações técnicas	Catálogo e Classificação de Materiais e Serviços do Estado	Objeto	Qtd
Anexo I	02950002010006	Microfone sem fio	10

4 – CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

As exigências e prazos de garantia e entrega serão os estabelecidos neste termo, salvo se a proposta contemplar condições e prazos mais vantajosos para a Assembleia Legislativa.

As licitantes deverão apresentar manuais técnicos, folders, catálogos ou outros documentos descritivos dos produtos ofertados para exame e comprovação da compatibilidade destes com o descritivo deste Termo de Referência, durante a fase de julgamento de propostas. O Gestor se reserva o direito de solicitar informações complementares quando necessário, bem como servir-se do aconselhamento técnico da empresa Digilab S/A, prestadora de serviços de instalação, manutenção e operação dos equipamentos de áudio desta Assembleia.

Os valores constantes nas propostas devem compreender todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos produtos ofertados, abrangendo, assim, todos os custos necessários à entrega dos objetos em perfeitas condições de uso, sem a falta de quaisquer componentes que impeçam a sua utilização imediata.

5 – PRAZO DE ENTREGA, RECEBIMENTO E PAGAMENTO:

O fornecedor deverá entregar os equipamentos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis a partir do recebimento da nota de empenho, valendo esta como autorização do fornecimento.

Caso o fornecedor estiver impossibilitado de cumprir este prazo, por motivo fortuito ou de força maior, devidamente justificado, deverá comunicar IMEDIATAMENTE ao Gestor, que analisará a justificativa e, achando-a válida, poderá conceder novo prazo. A eventual concessão de novo prazo de entrega NÃO DEVERÁ ser considerado como novação, tampouco como renúncia, por parte da Assembleia Legislativa, de qualquer direito originado da presente contratação.

A entrega será efetuada na Divisão de Almoxarifado da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, localizada à Rua Duque de Caxias, 920, 1º andar, telefone 51 3210-2814, no horário normal de expediente (segundas às sextas-feiras, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min).

Os equipamentos serão recebidos provisoriamente, com a conferência da quantidade e da integridade das embalagens. O recebimento definitivo será emitido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após comprovada a conformidade dos equipamentos com as especificações deste termo. Caso os equipamentos não estejam em conformidade com o Edital, a empresa será intimada a substituí-los no prazo de 15 dias.

O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias após a emissão da nota fiscal desde que emitido o recebimento definitivo. Para encaminhar o pagamento, o Gestor deverá emitir os documentos que certifiquem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa (Certidões Negativas de Débitos Fiscais Federal e Estadual, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certificado de Regularidade do FGTS). A impossibilidade de emissão de qualquer destes documentos suspenderá o pagamento até a regularização da situação.

6 – GARANTIA:

Todos os produtos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Todos os equipamentos deverão ter suporte do fabricante no Brasil, tanto para orientações de instalação e operação quanto para manutenção. Eventuais omissões nas especificações não isentam a licitante vencedora do cumprimento integral das exigências legais vigentes.

A emissão de aceite não exclui a responsabilidade civil da empresa contratada por vícios de qualidade ou quantidade do produto, ou disparidade com as especificações exigidas neste termo de referência e/ou por ele atribuídas e posteriormente não comprovadas pela Assembleia Legislativa. Aplica-se à Assembleia Legislativa, como consumidor final, o disposto no art. 155, § 2º, VII, “b”, da Constituição Federal.

Os produtos que apresentarem quaisquer falhas que impossibilitem o seu uso ou não atenderem às especificações contidas neste termo de referência deverão ser substituídos, sem qualquer ônus à Assembleia Legislativa, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis após a notificação da empresa. A não substituição destes ensejará a aplicação de penalidades conforme o item 9 deste Termo.

A garantia não cobrirá substituições resultantes de acidentes, negligência, dolo, imperícia ou mau uso por parte de servidores, técnicos, empregados e prepostos da Assembleia Legislativa.

7 – DAS PENALIDADES:

O fornecedor submeter-se-á ao regime de penalidades previstas na legislação:

7.1 Na forma do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações estabelecidas no edital sujeitará o fornecedor às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, mediante publicação no Diário Oficial:

7.1.1 Advertência por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas pela Assembleia Legislativa;

7.1.2 Multa, nos termos dos itens 7.2 e 7.3;

7.1.3 Suspensão do direito de participar de licitações e contratos com a administração pública do Estado do Rio Grande do Sul por até 5 (cinco) anos; e

7.1.4 Declaração de inidoneidade para contratar ou licitar com a administração pública;

7.2 A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções; sua cobrança não isentará o fornecedor da obrigação de indenizar os prejuízos eventualmente causados à Assembleia Legislativa.

7.3 Garantida a prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da notificação, o Fornecedor ficará sujeito a:

a) multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do pedido de aquisição, na ocorrência de atraso no fornecimento;

b) multa diária de 5% (cinco por cento) do valor do pedido de aquisição, em qualquer hipótese de inexecução parcial ou reiterada execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado;

c) multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido de aquisição, na ocorrência de inexecução total;

d) O transcurso do décimo quinto dia de atraso faculta à Assembleia Legislativa a aplicação da penalidade prevista no parágrafo anterior ou a rescisão por justa causa, com base na desistência pelo fornecedor da obrigação assumida.

8 – VALORES DE REFERÊNCIA:

O valor de referência unitário, conforme os orçamentos obtidos, será de R\$ 3.800,00, valor obtido no único orçamento válido.

Pesquisa realizada na página internet da empresa Shure (https://www.shure.com/pt-BR/produtos/microfones-sem-fio/ulx-d_digital_wireless/ulxd2_beta_87a?variant=ULXD2%2FB87A%3D-V50) mostra que o produto ULX D2 / B87A orçado limita-se ao transmissor sem fio, não incluindo o

receptor.

Já o produto BLX24BR / PG58M15 contempla a solução completa (transmissor e receptor).

Esta Divisão tentou, igualmente, obter orçamentos de empresas especialistas nestes equipamentos (doc. SEI 36118662) porém sem sucesso.

9– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A ser definida pelo Departamento de Orçamento e Finanças do Poder Legislativo.

10 – MODALIDADE

Pregão eletrônico ou outra a ser definida pela Comissão Permanente de Licitações.

11 – TIPO:

Menor preço.

12 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Informações complementares ou esclarecimentos poderão ser obtidos mediante solicitação encaminhada à Divisão de Reserva de Espaços e Informações do Departamento de Cultura da Assembleia Legislativa, das 8h30min às 18h30min, pelo telefone (51) 3210-2048 ou por meio do correio eletrônico dc.reservas@al.rs.gov.br.

Fazem parte deste Termo de Referência os seguintes anexos:

ANEXOS I: Especificações técnicas (doc. SEI 3602440);
ANEXO II: Planilhas modelo para o certame licitatório (doc. SEI 3602444);
ANEXO III: Planilha comparativa de preços e lista de fornecedores (doc. SEI 3608994);
ANEXO IV: Orçamentos das empresas doc. SEI 3608191;

Porto Alegre, 25 de abril de 2024.

Carlos Eduardo Lang
Coordenador
Divisão de Reserva de Espaços e Informações.

Mariana Gonzalez Abascal,
Diretora
Departamento de Cultura.

APROVO o Termo de Referência apresentado.

À SAF para prosseguimento.

Gustavo Machado
Superintendente de Comunicação e Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Lang, Coordenador(a)**, em 25/04/2024, às 15:20, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Gonzalez Abascal, Diretor(a)**, em 25/04/2024, às 15:35, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) ou acessando https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **3611904** e o código CRC **D1056CE6**.